



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ**  
*União e Compromisso com o Povo*

**Adm. 2021 - 2024**

**DECRETO Nº 5646/2021**

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV da Constituição Federal; art. 90, VII da Constituição do Estado e art. 73, VI da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 004-2021, que abriu vagas para contratação de servidores para composição de equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 001-2021, da Comissão Permanente Disciplinar e de Seleção, que solicita a suspensão do certame para fins de retificação do édito, devido à indagação de alguns pontos ali estabelecidos, que na visão da equipe, necessitam ser acatados;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam a administração pública, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, bem como no artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Carandaí;

**CONSIDERANDO** análise favorável da Assessoria Jurídica do Município, reconhecendo ser prudente a suspensão do processo seletivo;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica suspenso, a partir desta data, até ulterior deliberação, o Processo Seletivo para composição de Equipe Estratégia Saúde da Família – ESF – Edital 004-2021.

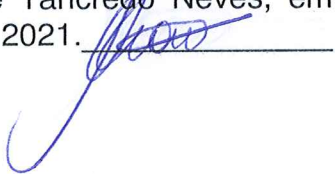
**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 23 de junho de 2021.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Adriana Maria do Couto Andrade  
Secretária de Administração

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 23 de junho de 2021.   
Adriana Maria do Couto Andrade - Secretária de Administração.